

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS
Chefia do Gabinete - CG01
EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 50, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Escolar, lotado na E.M Benedito Leite, Santa Isabel, Carga Horária Semanal de 40 horas, **NILO ROSALDO TORRES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **00815418302**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **000082477797-2 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **01/04/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 05 de junho de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 51, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Escolar, lotada na E.M Osvaldo Campos, Mutirão, Carga Horária Semanal de 40 horas, **CLEUDIANE BARROS SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **01285736354**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **022634422002-0 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **03/06/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 05 de junho de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 52, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Supervisor Escolar, lotado no Colégio Militar Tiradentes, Carga Horária Semanal de 40 horas, **JOAIS SOARES CHAGAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **06115706378**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **040425992010-6 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **24/05/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 05 de junho de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2024.343.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG n.º 19563094-7 e CPF n.º 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 15.957,44 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002.2024.343.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, inscrito no CPF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado na Av. Adalberto Lima, n.º 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG n.º 19563094-7 e CPF n.º 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), correspondendo ao valor de R\$ 9.121,07 (nove mil, cento e vinte e

um reais e sete centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 31 de maio de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2024.343.2023. **DAS PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), correspondendo ao valor de R\$ 9.121,07 (nove mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 31 de maio de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2024.343.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 7.093,25 (sete mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade:

Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 31 de maio de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2024.343.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento), correspondendo ao valor de R\$ 7.093,25 (sete mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 31 de maio de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2024.343.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, , inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.103,41 (cinco mil, cento e três reais e quarenta e um centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. **OBJETO:** Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2024.343.2023. DAS PARTES O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na R CORTEZ MACIEL, S/N, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 343/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 3.358,93 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:07 - Gêneros Alimentícios Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2024.068.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 11.492,54 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2024.068.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº

810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento), correspondendo ao valor de R\$ 6.584,92 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2003.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2024.068.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 6.665,42 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2024.068.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Av. Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a)

RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,22% (vinte e quatro virgula vinte e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.651,75 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2024.068.2023. DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,24% (vinte e quatro virgula vinte e quatro por cento), correspondendo ao valor de R\$ 5.693,07 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2024.068.2023. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 21,14% (vinte e um virgula quatorze por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.088,25 (um mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuito SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2024.068.2023. DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 068/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 20,38% (vinte virgula trinta e oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 641,38 (seiscentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuito SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.665 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0050.2095.0000 - Benefícios Eventuais Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuito SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 31 de maio de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2024.344.2023. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 - SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em

virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 8.031,60 (oito mil, trinta e um reais e sessenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2024.344.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Av. Adalberto Lima, nº 01, Centro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), correspondendo ao valor de R\$ 3.484,40 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2024.344.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **RAILSON COSTA PRASERES**, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 3.744,15 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água

mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2024.344.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Av. Bandeira, s/n, Cacaueiro, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 3.744,15 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2024.344.2023. DAS PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, , inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.476,50 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento:99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. JACKSON GONÇALVES

CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2024.344.2023. DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob no 18.217.640/0001-13, com sede na R CORTEZ MACIEL, S/N, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o no 844.626.043-34, RG no 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, no 29, Residencial Juncal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40, localizado à Rua Irineu Santos, 167, Centro, CEP 65.180-000, Humberto de Campos - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RAILSON COSTA PRASERES, portador do RG no 19563094-7 e CPF no 807.669.433-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo no 344/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.003,95 (mil, três reais e noventa e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. OBJETO: Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Icatu – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Esse 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de junho de 2024. JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943